## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 100 de 0127 20

## DECRETO Nº. 14.402/10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 189.644,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 189.644,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
Manutenção dos Serviços		
Material de Consumo		8.030,00
Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
Serviços de Assessoria		
Locação de Mão-de-Obra		176.614,00
	Manutenção dos Serviços Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Serviços de Assessoria	SECRETARIA GERAL Manutenção dos Serviços Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente Serviços de Assessoria

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	2.329,00
20.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
20.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	94.207,00
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	
	Contratos de Terceirização	8.030,00
20.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.078,00
20.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
20.10-113310004.2052	Medicina do Trabalho	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
D. 14.402/10	$\sim$	- 1

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José/Liberato Junior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

D. 14.402/10